



Câmara Municipal de Itabirito

## **REQUERIMENTO N° \_\_, 17 NOVEMBRO DE 2025**

Requer ao Poder Executivo Municipal que avalie a possibilidade de regulamentar, por meio decreto ou encaminhamento de projeto de lei de iniciativa do Executivo, o funcionamento de pelo menos uma farmácia no município de Itabirito, garantindo atendimento à população 24 horas por dia, inclusive aos finais de semana e feriados. Considerando que a matéria é de competência do Executivo Municipal, solicita-se ainda que a Prefeitura, por intermédio do setor responsável, promova diálogo com os representantes das farmácias locais, com o intuito de construir uma alternativa viável para a prestação contínua desse serviço essencial.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requeiro a Vossa Excelência que encaminhe ao Poder Executivo Municipal o presente requerimento, sugerindo que seja avaliada a possibilidade de regulamentar, por meio de decreto ou de projeto de lei de iniciativa do Executivo, o funcionamento de no mínimo, uma farmácia no município de Itabirito, garantindo atendimento à população 24 horas por dia, inclusive aos finais de semana e feriados. A medida tem por objetivo assegurar à comunidade o acesso contínuo a medicamentos e produtos farmacêuticos essenciais, especialmente em situações de urgência, promovendo mais segurança e bem-estar aos municípios.

## **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem como objetivo assegurar à população de Itabirito o acesso contínuo a medicamentos e demais produtos farmacêuticos, por meio da regulamentação do funcionamento de, pelo menos, uma farmácia que permaneça aberta 24 horas por dia. Atualmente, a maior parte dos estabelecimentos do setor encerra suas atividades no período noturno, o que dificulta o atendimento em situações de urgência ou emergência, especialmente para famílias com crianças, idosos e pessoas que dependem de medicação contínua.

Considerando que a competência para regulamentar o tema é do Poder Executivo Municipal, propõe-se que seja avaliada a possibilidade de adoção da medida por meio de decreto ou encaminhamento de projeto de lei de iniciativa do Executivo.

A proposta visa garantir um serviço essencial de saúde e promover maior segurança e



Câmara Municipal de Itabirito

bem-estar à população, reforçando o compromisso do poder público com o atendimento das necessidades básicas dos cidadãos itabiritenses.

Rosilene do Carmo Cardoso

Sala de reuniões, 17 Novembro de 2025



Câmara Municipal de Itabirito